



COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCONVE (CAP)

Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE

(ano base 2015)

Gerência de Qualidade do Ar
Departamento de Qualidade Ambiental



Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Resolução CONAMA nº 414/2009

✓ Art. 2º Compete à CAP:

I - elaborar Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE; (...)

✓ Art. 3º O Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE será apresentado ao Conama, anualmente (...);

✓ Parágrafo único. O Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE será apreciado pela Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental, e encaminhado por esta ao Plenário do Conama no primeiro semestre do ano subsequente ao ano ao qual o Relatório se refere.

Membros da CAP

Ministério do Meio Ambiente – coordenador

Ministério da Saúde

Ministério das Minas e Energia

IBAMA

ANP

ABEMA

ANAMMA

Confederação Nacional da Indústria

Agente Técnico do PROCONVE (CETESB)

ONG's do CNEA

Relatório de Acompanhamento e Avaliação do PROCONVE

Objetivo geral:

- Apresentar as ações de acompanhamento e avaliação dos Programas de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) e por Motocicletas (PROMOT).

Objetivos específicos:

- Acompanhar o cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos nas resoluções do CONAMA e demais normas jurídicas afins;
- Apresentar os indicadores de desempenho utilizados para a avaliação da eficácia do programa e seus resultados;
- Propor recomendações para o aperfeiçoamento do programa.

Reuniões realizadas em 2015

- ✓ 11ª Reunião Ordinária: 21/5/2015
- ✓ 3ª Reunião Extraordinária: 4/8/2015
- ✓ 12ª Reunião Ordinária: 19/11/2015

Acompanhamento do PROCONVE/PROMOT

Veículos leves (Fase L6)

Em 1º de janeiro de 2015 entrou em vigor a última etapa da fase L6 do PROCONVE, que incluía todos os modelos de veículos leves do ciclo Otto.

Veículos pesados (Fase P7)

Em 2015 foi dada continuidade à fase P7 do PROCONVE, que entrou em vigor em 2012 e foi estabelecida pela Resolução CONAMA nº 403/2008.

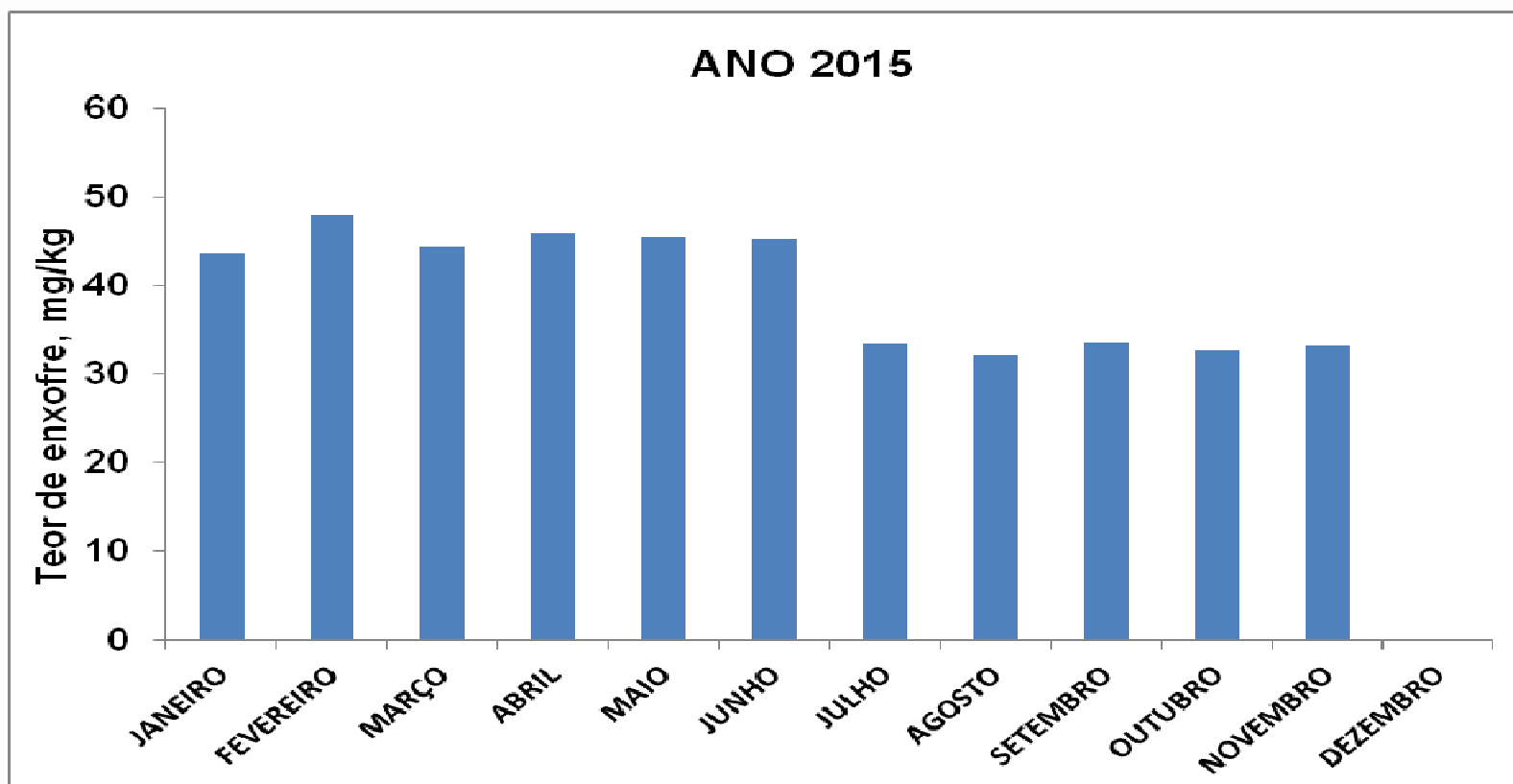
Motocicletas (Fase M4)

Em 2015 foi dada continuidade na fase M4 do PROMOT, estabelecida pela Resolução CONAMA nº 432/2011 e posteriormente alterada pela Resolução CONAMA nº 456/2013.

Avaliação do PROCONVE/PROMOT

- ✓ Indicador da qualidade dos combustíveis

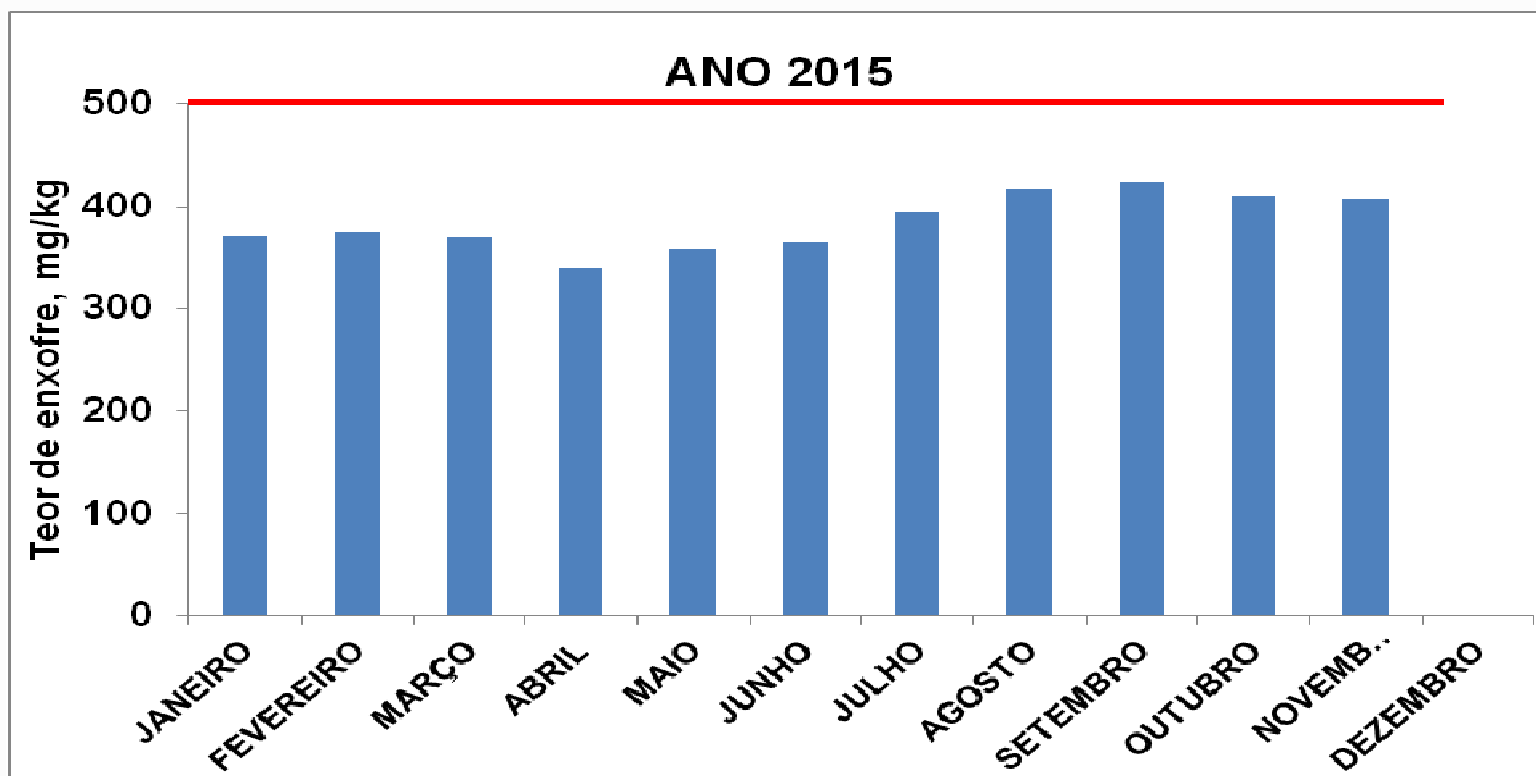
Gráfico 1: Teor médio de enxofre da gasolina brasileira.



Avaliação do PROCONVE/PROMOT

- ✓ Indicador da qualidade dos combustíveis

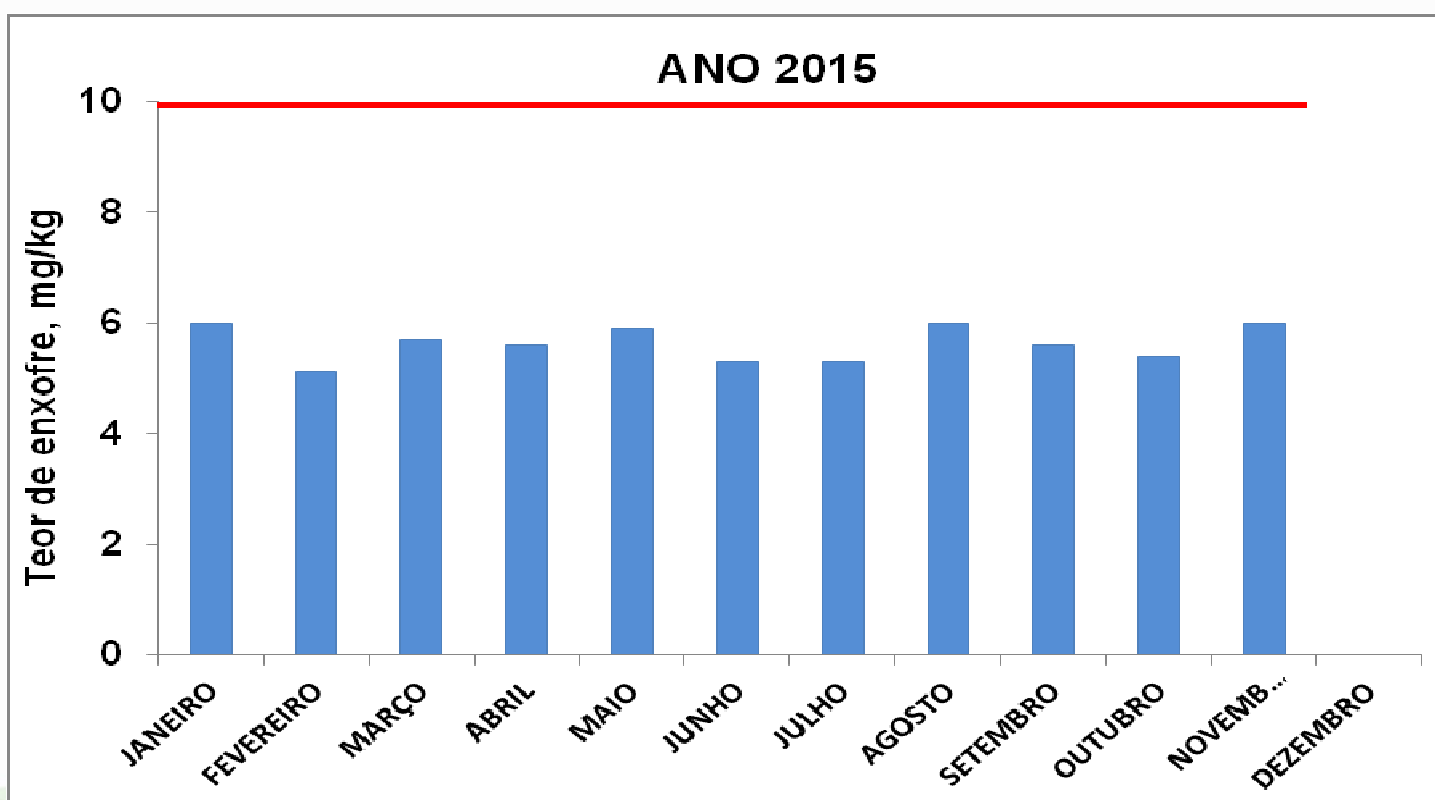
Gráfico 1: Teor médio de enxofre do óleo diesel S500.



Avaliação do PROCONVE/PROMOT

- ✓ Indicador da qualidade dos combustíveis

Gráfico 1: Teor médio de enxofre do óleo diesel S10.



Considerações finais

- O PROCONVE e o PROMOT são programas estratégicos para o controle da poluição atmosférica.
- O indicador utilizado não esgota a dimensão dos resultados alcançados pelo Programa.
Por isso, a utilização de novos indicadores que sejam baseados em dados técnicos com representatividade nacional devem ser pauta das próximas reuniões da CAP.
- A questão da adulteração do ARLA32, que poderia tornar possível um retrocesso quanto às emissões de poluentes, se destaca como um grande desafio a ser enfrentado atualmente no Programa.